

EDITAL Nº 10 DE 17 DE OUTUBRO DE 2016

A Diretora Geral do *Campus* Ouricuri do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sertão Pernambucano, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 119, de 01 de março de 2016, publicada no DOU de 02/03/2016 e consoante com o Decreto nº 69.927, de janeiro de 1972, torna público que no período de 17 a 21 de outubro de 2016 estará aberto o presente Edital convocando os discentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sertão Pernambucano – *Campus* Ouricuri, para participarem do processo de renovação da concessão de auxílios Estudantis nas modalidades alimentação e transporte do Programa de Assistência Estudantil e em conformidade com o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), regulamentado pelo Decreto 7.234 de 19 de julho de 2010 – instituída no IF Sertão PE pela Política de Assistência Estudantil consoante Resolução nº 46, de 25 de setembro de 2015, observadas as normas e instruções estabelecidas neste Edital.

1. DOS FINS

O presente Edital destina-se à renovação da concessão do auxílio financeiro, prevista no art. 32 da Portaria Normativa nº 2 de 27 de março de 2012, aos beneficiários do Programa de Assistência Estudantil do IF Sertão Pernambucano, *Campus* Ouricuri nas modalidades **alimentação** e **transporte**, conforme a Resolução nº 46 de 25 de setembro de 2015, objetivando contribuir para a permanência dos alunos com vulnerabilidade socioeconômica, sob a perspectiva da inclusão social e da democratização do acesso e permanência ao ensino público de qualidade.

2. DO PROCESSO DE RENOVAÇÃO

2.1 DOS ALUNOS QUE DEVEM RENOVAR

Estudantes regularmente matriculados e frequentes nos cursos presenciais do IF Sertão Pernambucano, *Campus* Ouricuri, nas modalidades, Médio Integrado, PROEJA, Subsequente e Superior, que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica, avaliados mediante análise de critérios estabelecidos pela Coordenação do Programa de Assistência Estudantil e classificados em editais de anos anteriores.

2.2 DOS DOCUMENTOS

- 2.2.1 Para renovação o beneficiário deverá apresentar:
 - a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I);
- b) Original e cópia do histórico escolar atualizado, disponíveis no Setor de Controle Acadêmico (SCA), com prazo de 4 dias para emissão;
 - c) Declaração de que não houve alteração em sua situação socioeconômica (Anexo II);
- d) Original e cópia do seu dado bancário, cartão ou extrato da <u>conta corrente</u> ou <u>poupança</u> em seu nome para efetivar a concessão do auxílio, em quaisquer bancos. No Banco do Brasil S/A, apenas **conta corrente**;



2.3 DA DATA E LOCAL PARA A RENOVAÇÃO

- 2.3.1 O período de renovação será de 17 a 21 de outubro de 2016;
- 2.3.2 O beneficiário deverá se dirigir ao Setor de Assistência ao Educando SAE, do IF Sertão Pernambucano, *Campus* Ouricuri, no horário de 08h às 11h30min, 13h às 17h e 18h30min às 21h.

2.4 DO VALOR DOS AUXÍLIOS

O beneficiário receberá um auxílio mensal no valor de R\$ 200,00 depositados em sua conta bancária.

2.5 DA VIGÊNCIA

- 2.5.1 Os auxílios, objetos deste Edital, serão ofertados pelo IF Sertão Pernambucano *Campus* Ouricuri terão a vigência de novembro a fevereiro/ 2016;
- 2.5.2 Durante a vigência do presente edital, o pagamento dos auxílios alimentação e transporte será proporcional aos dias letivos nos meses de férias discentes, bem como em períodos em que as aulas estejam suspensas por motivo de greve dos servidores do IF Sertão Pernambucano *Campus* Ouricuri, sendo porém, garantido ao corpo discente o pagamento dos auxílios supracitados quando da reposição das aulas referentes ao período de greve.

2.6 DAS CONDIÇÕES DE RENOVAÇÃO

Somente será considerado apto à renovação o beneficiário que preencher cumulativamente as seguintes condições:

- a) Estar regularmente matriculado no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sertão Pernambucano *Campus* Ouricuri;
- b) Não estar desvinculado;
- c) Não estar desligado;
- d) Não estar com matrícula vínculo e/ou integralizada;
- e) Não estar com matrícula trancada;
- f) Não ter sido reprovado, em qualquer disciplina, por falta durante o semestre/ano;
- g) Ser assíduo às aulas e às atividades teórico-práticas;
- h) Estar em situação de vulnerabilidade socioeconômica, na forma prevista e descrita pela legislação, aferida pelos critérios de renda per capita familiar, origem escolar, origem domiciliar e benefícios de programas sociais, quando da classificação nos editais de seleções anteriores;
- i) Possuir frequência regular mínima de 75% em cada disciplina em que estiver matriculado;
- j) Não ter sofrido nenhuma penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar nos últimos 2 anos;
- 1) Não receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais (Decreto nº 7.416/10).

3. DO RESULTADO FINAL

- 3.1 O resultado final será aferido pela permanência dos critérios de renda per capita familiar, origem escolar, origem domiciliar e benefícios de programas sociais já analisados nos editais de seleção anteriores.
- 3.2 O resultado final será divulgado pela Coordenação de Políticas de Assistência ao Educando do Campus;
- 3.3 Cabe ao candidato acompanhar os resultados do processo, bem como tomar as providências



necessárias.

4. DA CONCESSÃO DOS AUXÍLIOS

- 4.1 O aluno selecionado deverá assinar, junto à Coordenação de Políticas de Assistência ao Educando, o Termo de Compromisso de Renovação no Programa de Assistência Estudantil, confirmando seu conhecimento sobre as normas e critérios que regem o mesmo, responsabilizando-se pela veracidade das informações apresentadas e pela atualização dos dados pessoais. Para alunos menores de 18 anos será necessária a assinatura do responsável legal;
- 4.2 O Termo de Compromisso de Renovação no Programa de Assistência Estudantil deverá ser assinado na Coordenação de Políticas de Assistência ao Educando CPAE no período de 28 a 31/10/2016, no horário de 8h30min às 11h30min, 14h às 17h30min e 19h às 21h;
- 4.3 O período de vigência do auxílio constará no Termo de Compromisso de Renovação, constante no Anexo IV deste Edital.

5. DO CANCELAMENTO DO AUXÍLIO

- 5.1 O aluno perderá o auxílio se:
- a) cancelar ou trancar a matrícula;
- b) abandonar o curso;
- c) concluir o curso;
- d) permanecer em licença médica por período superior a 60 dias;
- e) praticar infrações ao Regulamento Disciplinar Discente do IF Sertão Pernambucano *Campus* Ouricuri de caráter grave ou gravíssimo sobre a conduta do aluno na ficha disciplinar;
- f) reprovar por falta em qualquer disciplina durante o semestre/ano;
- g) solicitar desistência do auxílio por qualquer motivo;
- h) houver constatação de fraude ou omissão de informações na situação socioeconômica declarada;
- i) não possuir frequência regular mínima de 75% em cada disciplina em que estiver matriculado;
- j) não atender às convocações da Comissão de Assistência Estudantil no prazo determinado;
- l) a emissão de parecer psicossocial for desfavorável à sua permanência nesta unidade da rede federal de ensino, após análise do disposto na alínea "e";
- 5.2 O aluno beneficiário deverá comunicar à Coordenação do Programa de Assistência Estudantil do IF Sertão Pernambucano *Campus* Ouricuri quaisquer alterações em sua realidade escolar e socioeconômica ou de comunicar com 10 dias de antecedência a desistência de um dos auxílios do programa;
- 5.3 Em caso de perda do auxílio ou desistência, o aluno deverá comparecer à Coordenação da Política de Assistência ao Educando no *campus* para assinar o Termo de Cancelamento do Auxílio.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 Todas as divulgações deste Edital serão expostas nos murais informativos do IF Sertão Pernambucano *Campus* Ouricuri e no sítio www.ifsertao-pe.edu.br;
- 6.2 No ato da renovação o beneficiário se responsabilizará pela veracidade das informações apresentadas, sendo advertido da possibilidade de devolução do valor recebido caso não preencha as condições de renovação ou que esteja em situação de cancelamento do auxílio;
- 6.3 A responsabilidade pelo cadastramento e acompanhamento dos beneficiários estará a cargo da



Coordenação de Políticas de Assistência ao Educando do Campus Ouricuri;

- 6.4 A renovação da concessão do auxílio estudantil visa essencialmente acompanhar o desenvolvimento acadêmico do aluno, tendo em vista que a quantia recebida é destinada para auxiliar o beneficiário com a permanência nos estudos no IF Sertão Pernambucano *Campus* Ouricuri, atendendo necessidades diversas do estudante, tais como alimentação e transporte, durante os períodos letivos do seu curso;
- 6.5 O processo de renovação do auxílio estudantil do Programa de Assistência Estudantil, é um requisito indispensável para a continuidade do recebimento do mesmo;
- 6.6 O beneficiário deve efetuar sua renovação dentro do prazo estipulado neste Edital, podendo ser considerado desistente do programa se não participar do processo de renovação para concessão do auxílio estudantil e não assinar o Termo de Renovação;
- 6.7 A execução deste processo está condicionada ao repasse de recurso orçamentário e financeiro pelo Ministério de Planejamento e Orçamento da União a esta instituição;
- 6.8 Os casos omissos e excepcionais serão apreciados pela Direção Geral do Campus Ouricuri.

7. DO CRONOGRAMA DO EDITAL

Etapas	Datas
Lançamento do Edital	17/10/2016
Período de inscrição para renovação	17/10 a 21/10/2016
Análise dos documentos	Até 21/10/2016
Divulgação do resultado preliminar	Até 24/10/2016
Recebimento de recurso	25 /10/2016
Resultado da análise do recurso	26/10/2016
Divulgação do resultado final	27/10/2016
Assinatura do Termo de Compromisso	28 a 31/10/2016

Publique-se.

Ouricuri, 17 de outubro de 2016.

Rejane Rodrigues de Oliveira Diretora Geral *Campus* Ouricuri IF Sertão Pernambucano



ANEXO I

T7. I		•	. ~			~		71.		1. 4		1 4	4
Hicha	ИP	incci	าเกล	n nara	renova	വര	4h	aliviling	Α	licta	4h	documentos	entregues
riciia	uc	111501	144	o para	1 CHO v av	çav	uc	auamos	·	nota	ut	uocumentos	chiti cgucs

Fich	a de inscrição para renovação de auxinos e lista de documento	s entreg	gues			
Nome:						
CPF:	Matrícula:					
Curso:	Turno: () manhã ()	tarde () noite			
Auxílio	() Alimentação () Transporte					
renovado:						
ORDEM	DOCUMENTOS RECEBIDOS (a ser preenchido por	SIM	NÃO			
	servidor do Campus Ouricuri)					
1.	Declaração de continuidade em situação de vulnerabilidade socioeconômica					
2.	Original e cópia do histórico escolar do curso atualizado					
3.	Original e cópia de cartão ou extrato bancário do beneficiário					
	Servidor responsável pelo receb. inscrição					
omprovant	e de inscrição Edital nº 08/2016					
Resp. re	eceb. inscrição					



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CONTINUIDADE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA

AUXÍLIO: () ALIMENTAÇÃO () TRANSPORTE

Nome:	Sexo:
Filiação:	BCAO
CPF:	Telefone:
Endereço:	
Curso/Ano ingresso/Turma: Ano de ingresso no Programa Assistência Estudan	
Ano de ingresso no Programa Assistência Estudan	til:
em edital anterior, permanecem inalteradas até solicitar a permanência no referido Programa. Responsabilizo-me pela veracidade das i dados pessoais. Estou ciente de que a constatação acarreta o cancelamento automático do benefício devolução da(s) parcela(s) recebida(s) indevid Pernambucano, Campus Ouricuri.	nformações apresentadas e pela atualização dos de fraude ou omissão nas informações declaradas (sem necessidade de prévio aviso), bem como a
Beneficiário	Responsável Legal
	Responsável Legal
	Responsável Legal
	Responsável Legal
Beneficiário PARECER DO SERVIÇO SOCIAL:	Responsável Legal
	Responsável Legal
	Responsável Legal
	Responsável Legal



ANEXO III

RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO DE RENOVAÇÃO DE AUXÍLIO ESTUDANTIL REFERENTE AO EDITAL Nº08, DE 12 DE SETEMBRO DE 2016

Instruções:

- 1. Preencher **TODOS** os campos deste formulário, inclusive local/data e assinatura.
- 2. Utilizar **LETRA DE FORMA**, caso o preenchimento seja à mão.

Nome	
CPF	
Curso/turma	
Telefone	
email	
Auxílio	() Alimentação () Transporte
solicitado	



renovação de auxílio estuda	ntil referente ao Edital nº 0	ante o resultado preliminar do processo de 8, de 12 de setembro de 2016, mediante o
exposto abaixo (exponha documentos complementares		nm a discordar do resultado, anexando):
Ouricuri, de setembro	de 2016.	
Assinatura do requerente:		
	ANEXO IV	7
PRO	OGRAMA DE ASSISTÊNO	CIA ESTUDANTIL
TER	MO DE COMPROMISSO) DE RENOVAÇÃO
Viş	gência: Outubro de 2016 a	fevereiro de 2017
AUXÍLIO: () ALIMENTAÇÃO	()TRANSPORTE
<u>IDENTIFICAÇÃO:</u>		
Nome:		Sexo:
Filiação:CPF:	Telefone:	
Endereço:		
Ano de ingresso no Program	a Assistência Estudantil:	

Nº da conta: _____

Banco: _____

Nº da agência:

Tipo de Conta: () CORRENTE () POUPANÇA

operação: _____



Pelo presente Termo de Compromisso, declaro para fins de participação no **Edital nº 08/2016,** que trata do processo de renovação da concessão de auxílios do Programa de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sertão Pernambucano – *Campus* Ouricuri, que apresento todas as condicionalidades exigidas para permanência no referido Programa, responsabilizando-me pela veracidade das informações apresentadas e pela atualização dos dados pessoais. Estou ciente de que a constatação de fraude ou omissão nas informações declaradas acarreta o cancelamento do benefício, bem como a devolução da(s) parcela(s) recebida(s) indevidamente em valores atualizados, ao IF Sertão Pernambucano, *Campus* Ouricuri – PE.

Tenho conhecimento de que deverei assinar, na primeira semana de cada mês, no Setor de Assistência ao Educando (SAE), a relação nominal de frequência de alunos beneficiários deste Programa, sob pena do não recebimento do auxílio em epígrafe.

Ouricuri – PE, de setembro de 2016.	
	Responsável Legal